Publicação: 09/05/16 DJe: 06/05/16

PORTARIA Nº 3330/PR/2016

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, eleitos para o mandato que se inicia em 1º de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do <u>artigo 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça</u>, aprovado pela <u>Resolução do Tribunal Pleno nº 3</u>, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ocorrida em 25 de abril de 2016, com posse prevista para o dia 1º de julho de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJMG;

CONSIDERANDO a necessária revisão anual do Planejamento Estratégico do TJMG, contido na Resolução do Órgão Especial nº 795, de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a iminente elaboração do orçamento do TJMG para o exercício de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Presidência do Tribunal de Justiça.
- Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:
- I Desembargador Cássio Souza Salomé, que a presidirá;
- II Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga;
- III Juíza de Direito Luzia Divina de Paula Peixoto;
- IV Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva;
- V Secretária Especial da Presidência, Maria Lúcia de Oliveira;



- V Secretária Executiva de Planejamento, Daniela Arantes Corrêa.
- § 1º Os demais dirigentes eleitos indicarão seus representantes para integrarem a Comissão de Transição.
- § 2º As reuniões da Comissão de Transição serão secretariadas pela Secretária Especial da Presidência, Maria Lúcia de Oliveira.
- Art. 3º Os servidores que compõem o Comitê Executivo serão interlocutores junto à Comissão de Transição.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição:

- I proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;
- II encaminhar a todos os gestores do TJMG demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;
- III contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;
- IV realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2016.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente

Cód. 10.10.800-9 (versão de 2: /08/2014)